

## COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1109/2020

### CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1570/2020

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1570/2020** do tipo **MELHOR PREÇO LÍQUIDO FINAL GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na **Desinstalação, Desmontagem, Transporte e Descarte / Sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C do ICESP Unidade Osasco e venda da Sucata**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

#### 1. OBJETO

1.1. **Desinstalação, Desmontagem, Transporte e Descarte/ Sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C do ICESP Unidade Osasco.**

1.2. **Local Prestação dos Serviços:**

1.2.1. Avenida Doutor Arnaldo, 251 (São Paulo-SP);

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

#### 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: [fernando.rampaso@icesp.org.br](mailto:fernando.rampaso@icesp.org.br) / [francisco.dias@hc.fm.usp.br](mailto:francisco.dias@hc.fm.usp.br).
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

#### 4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **10/03/2020 às 13h00 (tolerância de 15 minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251.
- 4.2. Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, a mesma deverá declarar na proposta.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 5.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 5.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço, a ser pago pela CONTRATADA;
- g) Prazo de validade da Proposta – 90 dias;

**6.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **13/03/2020 às 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [fernando.rampaso@icesp.org.br](mailto:fernando.rampaso@icesp.org.br) e [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP Edital 1109/2020 - RS Nº. 1570/2020 - REF. Desinstalação, Desmontagem, Transporte e Descarte/ Sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C do ICESP Unidade Osasco.**

7.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.1. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da

equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

- 8.2.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição;
- 8.3.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo melhor preço líquido final global (Repasse de receitas sobre a venda da Sucata (item 02) menos o custo de desinstalação, desmontagem, transporte e descarte/sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C do ICESP Unidade Osasco (item 01). Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 8.3.1.** Menor prazo de desinstalação;
- 8.3.2.** Menor prazo de repasse do valor a Instituição;
- 8.4.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

**9.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apedidos](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedidos);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 9.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 10.2.** A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Fernando Rosseto Rampaso  
Comprador  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

## ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	QTD
1	Desinstalação, Desmontagem, Transporte e Descarte/ Sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C do ICESP Unidade Osasco	Unid.	1
2	Repasse de receitas sobre a venda da Sucata	Unid.	1

A definição da empresa ganhadora se dará pelo melhor preço líquido final global (Repasse de receitas sobre a venda da Sucata (item 02) menos o custo de desinstalação, desmontagem, transporte e descarte/sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C do ICESP Unidade Osasco (item 01)).

Especificação Técnica  
(Características mínimas)

**EC0979 Desinstalação, Desmontagem, Transporte e Descarte/ Sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C do ICESP Unidade Osasco - Rev.03**

<b>Área:</b>	Radioterapia Unidade Osasco		
<b>Qtde:</b>	01	<b>Data:</b>	20/02/2020

## 1. Descrição:

O Acelerador Linear é um equipamento utilizado para o tratamento radioterápico, através da aplicação de fótons de alta energia.

Este equipamento acelera nuvens de elétrons a altas velocidades e direcionam essa névoa para colidir num *TARGET* gerando assim calor e radiação ionizante.

Essa radiação de alta energia é direcionada com precisão, através de COLIMADORES, a incidir nos tumores, objetivando destruir o DNA das células cancerígenas.

A Unidade Osasco do Icesp possui um Acelerador Linear da Varian, modelo 600C e se encontra no fim da sua vida útil, ou seja, não existem mais partes e peças a serem substituídos caso venha a necessitar.

Diante desse fato, esse equipamento será substituído por outro Acelerador Linear indicado pela SES (Secretaria do Estado de Saúde).

O objetivo deste documento é especificar os serviços a serem contratados para que o Acelerador Linear VARIAN / 600C seja desmontado, retirado, transportado e descartado/ sucateado de forma adequado seguindo todas as leis, normas e regras vigentes para dar espaço a nova máquina.

### **Desinstalação e desmontagem:**

A empresa vencedora deverá estar habilitada junto aos órgãos competentes reguladores (Ex. CNEN), ter as competências e ferramental para realizar de forma segura o preparo, desinstalação, desmontagem técnica, transporte e descarte/ sucateamento do Acelerador Linear VARIAN / 600C que se encontra na Unidade Osasco do Icesp atendendo toda a legislação vigente (CNEN, ANVISA, Meio Ambiente, etc).

O vencedor da concorrência, deverá também emitir um documento legal assumindo todas as responsabilidades do descarte, isentando o Icesp – Instituto do Câncer do Estado de São Paulo de qualquer mal uso do equipamento ou das partes e peças após o desmonte.

## 2. Da homologação dos fornecedores:

Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

- a) Possuir atestado de capacidade técnica para proceder com o escopo do trabalho;

- b) Possuir funcionários treinados, principalmente no que tange as regras de segurança,
- c) Possuir todos os equipamentos e ferramental para a devida desinstalação, desmontagem, transporte e correto descarte;
- d) A empresa deverá emitir uma Ordem de Serviço, relacionando todos os serviços executados;
- e) A empresa deverá possuir autorização junto aos órgãos governamentais competentes (Ex. CNEN, ANVISA, Meio Ambiente, etc), para desmontagem, transporte e descarte/ sucateamento correto.
- f) A empresa deverá emitir um documento válido legalmente atestando o sucateamento correto do Acelerador Linear e de suas partes e peças.

### **3. Da proposta de serviços de desinstalação e desmontagem:**

- a) A proposta deverá informar os valores unitários para execução de cada componente;
- b) A proposta deverá conter os prazos de execução;
- c) Deve conter todo o descritivo do processo de desinstalação, transporte e descarte/ sucateamento;
- d) Deve conter a quantidade de horas técnicas previstas para execução de cada item;
- e) A empresa deverá apresentar ordem de serviço de execução e emitir nota fiscal;
- f) A ordem de serviço de execução deve conter os serviços executados, para o cada item.
- g) Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os dados cadastrais utilizados são:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA ( FILIAL )

End: R BENEDITO AMERICO DE OLIVEIRA, 122 CEP: 06.028- - Bairro: VILA YARA -

Cidade: OSASCOP - CNPJ: 56.577.059/0012-54 IE: 492.731.108.110 - Fone: (11) 3893-2000

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À**  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2020**

São Paulo..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação